



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.854, de 07 de dezembro de 1.987.

"Dispõe sobre o Valor-Base, para efeito de Lançamento ou Multa aplicada".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Interno 032/87-D.R;

Considerando que o coeficiente de atualização monetária calculada em razão da variação nominal das OTNs, no período de dezembro de 1.986 à dezembro de 1.987, foi de 4,9153195;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Valor-Base fixado pelo Decreto nº 2.722, de 14 de novembro de 1.986, com base no artigo 297, do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.129, de 27 de dezembro de 1.979, fica reajustado pelo coeficiente de 4.9153195, que corresponde à Cz\$.2.252,74 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois cruzados e setenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de dezembro de 1.987.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


HELIO MAEDA

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

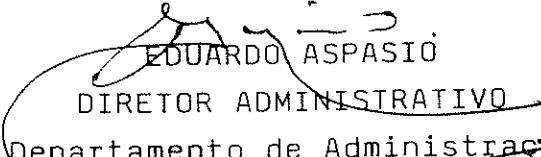
continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.854/87 - fls. 02.


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

nm